



PREFÁCIO

PREFACE

PRÓLOGO

AVANT-PROPOS

Nilma Lino Gomes¹

A iniciativa do Grupo de Trabalho Educação e Relações Étnico-Raciais (GT 21) da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) de organizar um dossiê com algumas experiências das comissões de heteroidentificação racial, adotadas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), chega em um momento oportuno. Ao implementá-las, as IPES, em especial, as federais, cumprem a Lei 12.711/12, mais conhecida como a Lei de Cotas.

Vivemos desde abril de 2016 e no processo das eleições presidenciais de 2018, no Brasil, um momento turbulento de ataques à institucionalidade democrática em nosso país. A democracia está em risco e, por conseguinte, todas as instituições e avanços democráticos já conquistados também estão. Mesmo que nem todos concordem com essa análise, não há como fingir que essa situação não esteja acontecendo. Basta acompanhar os noticiários nacionais e internacionais, as manifestações públicas e as passeatas de protesto, as notícias nas redes sociais, a polarização política instaurada no país e, até mesmo, as discussões acirradas nos grupos de *whatssap*, quer sejam familiares ou institucionais.

Parte dos grupos que alimentam a polarização política e ideológica que vivemos no momento diz defender a democracia. Afinal, *de que democracia estão falando?* Certamente, não é aquela que orienta as análises presentes nesse livro.

¹ Professora Titular da Faculdade de Educação da UFMG. *E-mail:* nilmagomes@uol.com.br



Esta publicação, ao refletir sobre a importância das comissões de heteroidentificação para a garantia e o cumprimento das políticas de ações afirmativas destinadas aos negros e às negras no ensino superior brasileiro, explicita que a concepção de democracia das autoras e dos autores, integrantes das mesas e discussões do seminário que deu origem à obra, é aquela que articula igualdade de direitos, direitos humanos, equidade, justiça social e justiça cognitiva.

Embora sejam vistas por alguns de forma simplista e equivocada como “tribunal racial”, as comissões de heteroidentificação estão longe disso. Elas são um dos recursos adotados para a garantia da lisura do processo de seleção dos candidatos que se inscrevem na política de cotas das Universidades e Institutos Federais, com base no princípio da justiça social e do cumprimento democrático do ensino superior como um direito, principalmente, aos coletivos sociais diversos com histórico de desigualdade social e racial e, ainda, sub-representados nesse nível de ensino.

Os artigos que compõem o livro apresentam os princípios legais e jurídicos que orientam a implementação da política de cotas raciais, desde a Lei 12.711/12 até as recomendações do Ministério Público Federal de adoção de mecanismos prévios de aferição da veracidade das autodeclarações para fins de atendimento da Lei. Essa recomendação encontra apoio no parecer do ministro Ricardo Lewandowski quando da aprovação unânime do princípio constitucional das ações afirmativas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 2012.

Reconhecendo a importância de todo o processo jurídico que garante a implementação das políticas de ações afirmativas é importante reconhecer a força do Movimento Negro, e, em especial, dos estudantes negros e negras cotistas organizados ou não em coletivos nas universidades que pressionaram as instituições, a sociedade e a justiça em relação ao cumprimento da Lei 12.711/12. As denúncias das fraudes nas cotas raciais começaram como uma ação dos estudantes e do movimento social. Mais tarde é que o conjunto das IPES começou a se posicionar, de fato, sobre o assunto.

Trata-se de um outro momento no processo de combate ao racismo, garantia da igualdade racial e implementação das ações afirmativas, no Brasil. O controle social pela lisura do processo seletivo que envolve as cotas raciais é exercido, principalmente, pelos sujeitos partícipes da política e que já estão inseridos nas instituições públicas



federais de ensino superior. São os estudantes cotistas negros que participam do cotidiano das universidades e institutos federais, e são obrigados a conviver com colegas não negros que, inescrupulosamente, usurpam de uma política tão séria e tão cara para tantas pessoas com histórico de exclusão e discriminação.

Os cotistas negros e negras são jovens que lutaram muito para chegar até ao ensino superior. Enfrentam desafios para permanecer de forma bem-sucedida na universidade, lidam cotidianamente contra as desigualdades socioeconômicas e contra o racismo. Fraudar uma política é algo inadmissível para qualquer cidadão e cidadã em busca de justiça, ainda mais para os sujeitos que são os principais destinatários da política de cotas e sabem bem o que é viver uma série de injustiças na sua trajetória social e educacional, devido ao fato de pertencerem ao grupo racial que o racismo secularmente insiste em colocar no lugar da inferioridade e subalternidade.

Mas, a existência das comissões de heteroidentificação é muito mais do que uma forma de impedir a atitude fraudulenta daqueles e daquelas que, sabendo-se não negros e que não são os destinatários da política discordam dela, desprezam o princípio de igualdade racial que a orienta, e são arrogantes o suficiente para tentar burlá-la. É muito mais do que as discussões em torno da mestiçagem que recaí sobre os que se autoidentificam como pardos, do ponto de vista da classificação de cor. Trata-se da compreensão democrática, por parte da instituição pública de ensino superior, de que a implementação das ações afirmativas na modalidade das cotas raciais, para ser justa, deve ser conduzida, coletivamente, por meio de um processo de acompanhamento, verificação da autenticidade das informações e avaliação do trabalho.

Não basta dizer que a Lei 12.711/12 está sendo cumprida e lavar as mãos diante do seu processo de implementação. Se o acompanhamento e a fiscalização fazem parte da postura institucional para com outras políticas, projetos e práticas adotados pela universidade, *por que as cotas seriam deixadas ao sabor do vento?* Caso a postura de abandono e negação da verificação da política permanecesse, como ainda querem alguns, seria a explicitação do racismo institucional e as IPES teriam que responder judicialmente por isso.

A polêmica criada em torno das comissões de heteroidentificação muitas vezes nos desvia dos princípios democráticos e de correção das desigualdades que as



orientam. É baseado nesses mesmos princípios que indagamos: *o que a universidade pública brasileira fez, durante anos, para corrigir as desigualdades raciais e socioeconômicas no seu interior? Uma desigualdade racial se expressa nos diferentes cursos e turnos? Atestada pelas pesquisas oficiais e pelas pesquisas acadêmicas realizadas por grupos de docentes/investigadores das próprias universidades?*

A discordância política e ideológica e a indiferença foram as principais posturas que guiaram as decisões de vários Conselhos Universitários diante das inúmeras denúncias do Movimento Negro sobre a baixa representatividade de estudantes negros no ensino superior, as quais, paulatinamente, foram sendo confirmadas pelas pesquisas acadêmicas e de órgãos de pesquisa do governo federal. Diante disso, os movimentos sociais – e mais precisamente o movimento negro – denunciaram e pressionaram. E, assim, reeducaram a sociedade, o jurídico e a universidade sobre a importância e a urgência do tema. Mobilizaram a sociedade e os setores progressistas da universidade comprometidos com a justiça social. Articularam pesquisadoras, pesquisadores, ativistas negros, movimento estudantil e legislativo na construção conjunta do Projeto de Lei de Cotas que começou a tramitar em 1999 e só se tornou lei em 2012.

Esse processo de reeducação política que se contrapunha à perversidade do racismo chegou até o STF. Imagino que o partido de direita que impetrou o processo de Ação de Inconstitucionalidade, bem como, o cidadão branco do Sul do país que se sentiu prejudicado pela adoção das cotas na UFRGS, os quais deram origem à discussão jurídica no STF sobre a constitucionalidade ou não das cotas raciais, não imaginavam que seriam vencidos na sua demanda. Naquele momento, o Brasil democrático deu uma resposta. As ações afirmativas e as cotas são constitucionais, decidiu unanimemente o STF. E é justamente essa resposta que os novos conservadores e a extrema direita estão hoje a atacar. Reflito que, nem toda tentativa de fraude é uma atitude individual e isolada. Algumas delas fazem parte de um projeto orquestrado pelos grupos opositores de direita e de extrema direita contra as políticas de igualdade racial. São forma de fragilizar a política e mover a opinião pública contra ela e os seus destinatários.

As comissões de heteroidentificação são espaços de aprendizagem política para todas e todos que delas participam. Constituídas de formas diversas, de acordo com os



órgãos decisórios de cada IPES, garantidas pela autonomia universitária e envolvendo ativistas dos movimentos sociais, docentes, técnico-administrativos e estudantes, os seus componentes aprendem o que é o racismo no Brasil e o que significa agir com justiça para combatê-lo. E aquelas e aqueles que se candidatam às cotas raciais e atendem aos requisitos constantes na Lei 12.711/12 e nos editais de seleção, não temem se apresentar diante de uma comissão de heteroidentificação.

As características fenotípicas acordadas socialmente como aquelas que configuram determinados sujeitos na categoria racial *negro* (na qual se incluem as pessoas que se auto identificam como pretas e pardas, de acordo com as categorias de cor do IBGE) têm sido historicamente utilizadas para discriminar e excluir. São inúmeras as pesquisas e relatos pessoais que atestam o quanto os direitos e as oportunidades têm sido negados às pessoas que as possuem, no contexto do racismo estrutural que vivemos, pelo fato de serem socialmente identificadas como negras. Quando se trata de excluir, aqueles que agem movidos pelo racismo não apresentam dúvida quanto à relação entre fenótipo e heteroidentificação racial.

Em várias situações, mesmo que a vítima não tenha construído politicamente uma identidade racial como pertencendo à categoria *negro* (muitas vezes em função da miscigenação), o racismo não a poupa. E vários são os relatos de pessoas, socialmente consideradas como negras, que são impedidas de gozar de direitos, circular livremente dentro de estabelecimentos comerciais, entrar na sua própria residência (principalmente se morar em bairros de classe média), usufruir de serviços bancários e andar livremente nas ruas, principalmente à noite. As redes sociais estão repletas de relatos de discriminações e preconceitos vividos por essas pessoas cuja cor da pele e demais sinais diacríticos as remetem a uma ancestralidade negra e africana que o racismo trata como inferioridade e suspeição. Nessa hora, não é raro relatos solidários e indignados de internautas que se colocam como defensores dos direitos humanos e antirracistas.

A implementação das ações afirmativas para a população negra segue o mesmo curso de garantia dos direitos humanos e postura antirracista apregoados por aquelas e aqueles que se colocam contra toda e qualquer forma de discriminação das pessoas devido a sua raça/cor. Em vista disso, a instituição que a realiza adota o mesmo critério racial conhecido e acordado pela sociedade para identificar os sujeitos destinatários



dessa política. São os mesmos que a sociedade atribui ao classificar as pessoas como negras e brancas, os mesmos aspectos fenotípicos e os mesmos sinais diacríticos. Porém, numa perspectiva inclusiva e de garantia de direitos, eles são usados de forma positiva e afirmativa. Não mais para negar direitos.

A heteroclassificação racial já socialmente utilizada para identificar as pessoas como negras e, infelizmente, muitas vezes, para discriminá-las é adotada no contexto das ações afirmativas, para incluí-las em uma política de correção de desigualdades.

Não é uma tarefa simples. Mas aquelas e aqueles que compreendem a urgência de um Estado democrático e de uma sociedade antirracista entendem o quanto ela é necessária. E é a complexidade e o desafio de implementação das comissões de heteroidentificação que poderão ser vistos nas diversas experiências apresentadas ao longo desta publicação.

O mais importante deste livro é o que ele nos traz de avanço. Os artigos revelam os caminhos percorridos pelas IPES na garantia de direitos a um ensino superior público que articule igualdade, equidade e diversidade. Esse é a mensagem central de todos os artigos aqui presentes.

A sociedade e as IPES estão sendo reeducadas na compreensão da raça como uma importante categoria de análise e como um critério a ser utilizado, para se fazer justiça social e garantir a equidade e a igualdade. O direito à diversidade passou a ser mais uma das funções socialmente exigidas da universidade e a sua garantia faz parte das demandas e iniciativas de garantia do acesso e da permanência das negras e dos negros, principalmente os jovens, no seu interior.

No entanto, ainda falta avançar mais na permanência dos estudantes cotistas indo além da assistência estudantil. Para efetivação das ações afirmativas, as cotas raciais são a medida principal e mais radical, pois democratizam o acesso.

A permanência é outro passo importante nesse desafio e nessa conquista. Faz-se necessário que as estudantes e os estudantes tenham garantidas as condições estruturais e de assistência para permanecerem dignamente na universidade. Mas, além disso, as IPES precisam urgentemente reconhecer os seus saberes e experiências por meio da descolonização dos currículos. É necessário, também, o aumento e melhor

distribuição das bolsas de pesquisa e de extensão que incluam os cotistas e as cotistas, assim como a implementação das cotas nos cursos de pós-graduação. É importante que a docência, os serviços administrativos e a gestão participem de cursos internos de formação e discussões sobre o que são as ações afirmativas, o que é o racismo e como lidar com a diversidade, para que possam garantir o atendimento justo aos estudantes e docentes negros e negras que agora circulam pelos corredores das faculdades, estão nas salas de aula, acessam o transporte interno, andam de carro, usufruem dos espaços de lazer e de cultura, frequentam os restaurantes e lanchonetes universitários, as bibliotecas, enfim, usufruem dos espaços das Instituições Públicas de Ensino Superior.

Em momentos de ataques às universidades públicas e a sua autonomia, não podemos tratar a implementação das ações afirmativas e da modalidade das cotas raciais como fato isolado. A sua garantia é tarefa de todas e de todos que não aceitam a destruição do Estado democrático e de direito.

Quanto mais compreendermos e aperfeiçoarmos as várias formas possíveis de verificação da política, que garanta a sua implementação de maneira justa, dentre as quais estão as comissões de heteroidentificação, melhores e mais aperfeiçoadas serão a nossa democracia e a resistência democrática.